

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021.PMA.SEMAD que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e de outro lado, a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, conforme abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede no Conjunto Cidade Nova II ,WE 16, Nº 212 – Coqueiro CEP: 67.130-440, nesta cidade, neste ato representado pelo seu titular Senhor **THIAGO FREITAS MATOS**, portador do RG nº 3747241 e CPF nº 886.813.432-20 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo andar 1 e 2, bairro Centro, CEP: 89.036-001, Blumenau – SC, representada neste ato pelo senhor **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, portador do CPF/MF nº 039.279.542-68, e carteira de identidade nº 2.863.020 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação a Cláusula Sétima e Oitava do Contrato nº 18/2021, art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.578/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 18/2021.PMA.SEMAD por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 6,52% do valor do Contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR

Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Sétima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema informatizado para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso.	2000	R\$ 30,76	R\$ 61.520,00	R\$ 738.240,00

1.2. O valor da presente contratação é de R\$ 738.240,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais)

“CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023, podendo a

vigência ser prorrogada conforme os termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.”

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo estão definidos na seguinte dotação:

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração – SEMAD

Unidade: 01 Sec. Mun. de Administração – S

Funcional Programática: 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos

Natureza de Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

Sub-elemento: 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleita a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2022

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATANTE

TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Testemunhas

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF: